

CÂMARA MUNICIPAL DE VESPASIANO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2008

A Câmara Municipal de Vespasiano, Estado de Minas Gerais, torna público que estarão abertas, no período de 03 a 14 de março de 2008 as inscrições para o Concurso Público de provas destinado ao preenchimento de vagas existentes no Quadro de seu Pessoal, sob o Regime Estatutário, bem como das vagas que aí ocorrerem no prazo de sua validade.

1. O cargo, número de vagas, a jornada de trabalho, remuneração mensal e pré-requisitos são os estabelecidos na tabela abaixo:

CARGOS	Instrução - grau (a serem comprovados no ato da posse)	SALÁRIO	VAGAS	TAXAS DE INSCRIÇÃO
Atendente Legislativo 30 horas/semanais	Ensino Fundamental (completo) (1º Grau)	R\$ 676,76	01	54,00
Agente Legislativo 30 horas/semanais	Ensino Fundamental (completo) (1º Grau)	R\$ 941,88	01	75,00
Recepcionista 30 horas/semanais	Ensino Médio (completo)	R\$ 645,00	01	51,00
Auxiliar Legislativo 30 horas/semanais	Ensino Médio (completo) e Informática	R\$ 1.153,98	01	92,00
Técnico Legislativo 30 horas/semanais	Ensino Médio (completo) e Informática	R\$ 1.975,87	01	158,00
Gestor de Informática 30 horas/semanais	Ensino Superior Completo em Tecnologia em Rede de Computadores ou Técnico em Eletrônica com Informática	R\$ 1.870,00	01	149,00
Oficial de Plenário 30 horas/semanais	Ensino Superior Completo na área de Humanas e Informática	R\$ 1.870,00	01	149,00

2. O conteúdo programático está estabelecido no Anexo I deste Edital.

3. Será reservado o equivalente a 5% (cinco por cento) das vagas aos portadores de deficiência física, número este obtido considerando a parte inteira do percentual encontrado sobre o número total de vagas por cargo, desde que a deficiência seja compatível com o cargo e os candidatos sejam considerados habilitados na prova, no final do concurso.

4. Não havendo candidatos portadores de deficiência inscritos ou aprovados na forma do item três deste Capítulo, as vagas reservadas retornam ao contingente global.

5. O Concurso Público, para todos os efeitos, tem validade de dois anos, prorrogável por igual período, a partir da data da homologação do resultado final publicado por um dos Órgãos de Imprensa Oficial local e afixado na Câmara Municipal de Vespasiano.

6. O período de validade estabelecido para este concurso não gera para a Câmara Municipal de Vespasiano a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos habilitados. A habilitação gera, para o candidato, apenas o direito à preferência na nomeação, dependendo da sua classificação no presente concurso.

7. As atribuições dos Cargos são aquelas constantes da Resolução nº 533, de 08 de janeiro de 2008.

8. Condições para inscrição:

8.1 ser brasileiro nato ou naturalizado ou, se cidadão português a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal no 70.436/72, artigo 13;

8.2 ter, até a data da inscrição, 18 anos completos e os requisitos necessários para exercer o cargo;

8.3 quando do sexo masculino, estar quite com as obrigações do Serviço Militar;

8.4 estar em dia com as obrigações eleitorais;

8.5 não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;

8.6 não ter sido exonerado a bem do serviço público;

8.7 ter capacidade física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada em avaliação médica.

9. São requisitos para o exercício do cargo os constantes do item 1 deste capítulo.

CAPÍTULO II

DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2. A inscrição será efetuada no período de 03 a 14 de março de 2008 na secretaria da Câmara Municipal de Vespasiano à Praça JK, nº 08 - Centro, de 12:30 às 17:30 horas.

3. O candidato receberá no local da inscrição, a Ficha de Inscrição. A realização da inscrição e a efetivação da mesma, só se confirmará com o pagamento da taxa de inscrição na seguinte conta:

AGÊNCIA	CONTA	BANCO
0512-6	c/c 14.807-5	Bradesco

4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar, além do comprovante de depósito da taxa de inscrição no original, uma cópia xerográfica, tamanho ofício, contendo nela os seguintes documentos:

4.1 documento de Identidade e CPF, frente e verso; 4.2 comprovante de Residência.

5. No caso de depósito com cheque, será a inscrição anulada se o cheque for devolvido.

5.1 A taxa de inscrição é aquela descrita no item 1 do Capítulo I - Das Disposições Preliminares;

5.2 Tendo em vista as condições estabelecidas no item 1 deste capítulo, a devolução da taxa de inscrição somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar. A responsabilidade pela devolução recairá sobre a parte responsável pela não realização do concurso.

5.3 Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da inscrição, seja qual for o motivo alegado.

6. Não será aceita inscrição por via postal, fac-símile, condicional ou fora do período especificado neste edital. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será a mesma cancelada.

7. Serão aceitas inscrições por procuração, desde que acompanhadas de cópia do documento de identidade do candidato. Este assumirá as conseqüências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição.

8. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

9. Os candidatos que necessitarem da prova especial (braile ou ampliada) deverão requerê-la durante no ato da inscrição, pessoalmente a Câmara Municipal de Vespasiano.

9.1 Os candidatos que não fizerem a requisição no ato da inscrição, seja qual for o motivo alegado, não terão a prova especial preparada.

9.2 Os candidatos portadores de necessidades especiais com problema de acessibilidade deverão informar à comissão do concurso sua incapacidade física, para que estes possam fazer prova em local apropriado.

10. Não haverá, em hipótese alguma, devolução da importância paga, ressalvado o disposto no item 5.2 deste capítulo.

11. Não serão aceitos pagamentos de inscrição por via postal, fac-símile, DOC, DOC eletrônico, condicional e/ou extemporânea, ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.

CAPÍTULO III

Das Condições de Realização das Provas

1. As provas serão realizadas na cidade de Vespasiano em data, locais e horários conforme estabelecido no Anexo II deste Edital.

2. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos, com comprovante de inscrição, e apresentar um dos seguintes documentos, no original:

2.1 Cédula de Identidade - RG;

2.2 Carteira de Órgão de Classe;

2.3 Carteira de Trabalho e Previdência Social;

2.4 Passaporte;

2.5 Carteira Nacional de Habilitação emitida de acordo com a Lei no 9.053/97.

3. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

4. Não serão aceitos protocolos nem cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos.

5. Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar sem um dos documentos mencionados ou após o fechamento dos portões.

6. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem será permitida a realização de provas fora dos locais previstos para a sua aplicação. O não comparecimento do candidato à prova importará na sua eliminação do Concurso Público.

7. Durante as provas não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, nem comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, "walkman" ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização da prova.

8. Será eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou com terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada.

9. O candidato não poderá se ausentar da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal.

10. O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação após 40(quarenta) minutos do início das provas.

11. O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta de tinta azul ou preta, lápis preto nº 2 e borracha macia.

11.1 O candidato lerá as questões no Caderno de Questões e marcará suas respostas na Folha Definitiva de Respostas.

11.2 Ao terminar, entregará ao fiscal a Folha Definitiva de Respostas.

11.3 Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível.

12. Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:

12.1 apresentar-se após o fechamento dos portões;

12.2 não apresentar o documento de identidade exigido no item 2 deste Capítulo;

12.3 não comparecer a qualquer uma das provas, seja qual for o motivo alegado;

12.4 ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal ou antes de decorrido 40 (quarenta) minutos do início das provas;

12.5 lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;

12.6 não devolver a "Folha Definitiva de Respostas";

12.7 agir com descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas, bem como perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

13. Não haverá, em hipótese alguma, revisão e/ou vista de provas, ressalvados os recursos dispostos neste Edital.

14. Os cadernos de questões da prova objetiva serão devolvidos ao candidato na forma a ser divulgada no momento de aplicação da prova.

CAPÍTULO IV

Das provas

1. As provas serão realizadas na seguinte conformidade:

1.1 provas objetivas com 10 questões cada, de caráter eliminatório e classificatório, avaliadas na escala de 0 (zero) a 10 (dez), com os respectivos pesos:

PORTUGUÊS	MATEMÁTICA	ESPECÍFICA
Peso 02	Peso 01	Peso 05

1.2 Será considerado habilitado o candidato que obtiver média ponderada igual ou superior a 7,00 (sete), nas provas constantes do subitem anterior.

1.3 Obtém-se a média ponderada usando-se a seguinte fórmula:

CADA QUESTÃO = 1,0 PONTO

(total de pontos port x 2) + (total de pontos mate x 1) + (total de pontos espe x 5) = 8

(5 x 2) + (5 x 1) + (5 x 5) = 8

(10 + 05 + 25) = 8

40 / 8 = 5 média final

CAPÍTULO V

Da Classificação Final

1. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da nota final, em listas classificatórias, por cargo, as quais serão publicadas por um dos Órgãos de Imprensa Oficial local e na sede da Câmara Municipal de Vespasiano.

2. A partir da data da publicação da lista dos aprovados e reprovados, passado o prazo para recurso e começado a convocação dos aprovados, será concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir da convocação, para que os convocados retirem o formulário para perícia

médica, na secretaria da Câmara Municipal de Vespasiano à Praça JK, nº 08 - Centro, de 12:30 às 17:30 horas.

3. A perícia médica será realizada no Órgão Municipal de Unidade de Saúde de Vespasiano, para verificação da compatibilidade dos convocados com o exercício das atribuições do cargo, devendo o laudo ser proferido no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação das listas de classificação.

4. Quando a perícia concluir pela inaptidão do candidato, constituir-se-á, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, junta médica para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado.

5. A indicação do profissional pelo interessado deverá ser feita no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da ciência do laudo referido no item 3 deste capítulo.

6. A junta médica deverá apresentar conclusão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da realização do novo exame.

7. Não caberá qualquer recurso da decisão final proferida pela junta médica.

8. Realizados os exames de que tratam os itens anteriores, o candidato que for considerado inapto, será excluído da lista de classificação, a qual será republicada com a devida exclusão.

CAPÍTULO VI

Do Critério de Desempate

1. No caso de empate terão preferência, sucessivamente:

1.1 os que obtiverem maior pontuação na prova específica;

1.2 os que obtiverem maior pontuação na prova de português;

1.3 os que obtiverem maior pontuação na prova de matemática;

1.4 os demais candidatos a começar dos mais idosos;

1.5 os que tiverem mais dependentes na forma da lei..

CAPÍTULO VII

Dos Recursos

1. Caberão recursos:

1.1 Contra questão da prova, desde que devidamente fundamentado e demonstrado o erro material, e protocolados, impreterivelmente, nos dias 07 e 08 de abril de 2008.

2. Para os recursos contra questão de prova, deverá ser obedecida a forma disposta no ANEXO III deste edital. 2.1 Deverá ser feito um recurso para cada questão e obedecida à forma disposta no ANEXO III deste edital.

3. Serão rejeitados, liminarmente, os recursos protocolados fora do prazo ou não fundamentados e os que não contiverem dados necessários a identificação do candidato.

4. Os recursos serão protocolados na secretaria da Câmara Municipal de Vespasiano à Praça JK, nº 08 - Centro, de 12:30 às 17:30 horas.

CAPÍTULO VIII

Da Transparência do Concurso

1. Para não deixar dúvida quanto à transparência do Concurso, serão adotadas as seguintes práticas:

1.1 O candidato receberá o gabarito PERSONALIZADO, com o seu nome, cargo e número de inscrição;

1.2 O caderno de provas, contendo as questões, com gabarito para rascunho ficará com o candidato para que ele mesmo possa apurar a sua pontuação no término das provas.

1.3 Os últimos três candidatos somente poderão sair a término das provas e os mesmos rubricarão os gabaritos e os envelopes depois de lacrados.

1.4 No término das provas serão afixados gabaritos com as respostas em todas as salas e colocados a disposição dos interessados na sede da Câmara Municipal e no site www.escal.com.br.

CAPÍTULO IX

Da Nomeação

1. A nomeação será realizada pelo Regime Estatutário e obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as necessidades de pessoal e disponibilidade orçamentária da Câmara Municipal de Vespasiano, não gerando a aprovação o direito à nomeação.

2. Por ocasião da nomeação, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

2.1 fotos 3X4;

2.2 2 fotos 2X2;

2.3 Carteira de Identidade (cópia reprográfica);

2.4 Cadastro de Pessoa Física (cópia reprográfica);

2.5 Título de Eleitor (cópia reprográfica) e comprovante de haver votado na última eleição - 2 turnos;

2.6 Certidão de Nascimento ou casamento (cópia reprográfica);

2.7 Certificado de Reservista (cópia reprográfica);

2.8 Atestado de Saúde expedido pelo Serviço de Saúde de Vespasiano;

2.9 Certidão de Nascimento dos filhos (cópia reprográfica);

2.10 Comprovação da Qualificação exigida neste edital através de cópia xerográfica dos respectivos diplomas;

2.11 Declaração de próprio punho de acúmulo ou não de cargo/função pública.

2.12 Outros documentos que a Câmara Municipal de Vespasiano julgar necessários.

3. Para efeito de sua nomeação, fica o candidato sujeito à aprovação em exame médico e apresentação dos documentos que lhe foram exigidos.

4. As chamadas para provimento das vagas serão feitas por um dos órgãos de Imprensa Oficial local, com prazo determinado para a apresentação, implicando o não comparecimento, no prazo marcado, em desistência tácita.

CAPÍTULO X

Disposições Finais

1. O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu endereço, junto à Câmara Municipal de Vespasiano, enquanto perdurar a validade do concurso.

2. Em havendo portadores de deficiência, participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito ao conteúdo e à avaliação das provas.

3. Os candidatos que recusarem o provimento do cargo ou manifestarem sua desistência por escrito serão excluídos do cadastro.

4. Os candidatos aprovados e nomeados ficarão sujeitos à jornada de trabalho estabelecida neste edital (Capítulo I), podendo existir horários irregulares, plantões noturnos e outras atividades, observadas sempre as características peculiares e necessidades de serviço.

5. A inscrição do candidato implica a integral aceitação das normas do presente Edital e das normas da Legislação Municipal pertinentes.

6. Os questionamentos relativos aos casos omissos no presente Edital e na Legislação Municipal deverão ser protocolados na Câmara Municipal de Vespasiano e serão resolvidos pelo Presidente da Câmara Municipal.

7. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Câmara Municipal poderá anular a inscrição ou a prova do candidato, desde que sejam verificadas falsidades de declaração na inscrição, ou irregularidades na prova.

8. Decorridos 90 (noventa) dias após a homologação e não se caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do concurso, os registros eletrônicos.

9. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso publicado.

10. Se constatada irregularidade substancial insanável, a Câmara Municipal de Vespasiano, por meio de sua Presidência, poderá anular, no todo ou em parte, antes de sua homologação, o Concurso Público.

11. O Concurso de que trata o presente edital tem a finalidade de prover os cargos vagos, os que vagarem ou forem criados no período de validade de dois anos, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Presidente da Câmara Municipal de Vespasiano.

12. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a convocação das publicações de todos os editais e comunicados relativos ao Concurso em um dos órgãos de Imprensa Oficial local.

13. A Câmara Municipal de Vespasiano ficará responsável pela supervisão e publicação de todos os atos referentes ao presente concurso.

14. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes Anexos:

14.1 ANEXO I: Conteúdo Programático;

14.2 ANEXO II: Data, Horários e Locais das Provas;

14.3 ANEXO III: Modelo de Formulário para apresentação de recursos.

VESPASIANO/MG, 27 DE FEVEREIRO DE 2008.

Divino Rezende de Morais
Presidente da Câmara

PROGRAMA DE PORTUGUÊS E MATEMÁTICA PARA OS CARGOS COM ENSINO FUNDAMENTAL (COMPLETO) (1º GRAU)

Português

· Interpretação de textos atuais da língua portuguesa. Sílabas: divisão silábica. Pontuação, acentuação gráfica, uso da crase. Correta grafia das palavras. Sinônimos, Antônimos, Parônimos e Homônimos. Substantivos e adjetivos: flexões em gênero, número e grau. Pronomes. Advérbios: locuções adverbiais. Verbos regulares e irregulares: tempos, modos, vozes. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Termos da oração. Períodos simples e compostos. Orações coordenadas e subordinadas.

Matemática

· Conjuntos: relação e pertinência, representação, reunião, interseção, diferença e complementação. Números naturais: problemas, operações. MDC e MMC. Frações ordinárias e decimais. Dízimas periódicas. Potenciação e radiciação. Regra de três simples e composta. Juros e porcentagem. Fatoração. Áreas das figuras planas. Área do cone, esfera, pirâmide, cilindro, prisma. Equações e inequações de 1º e 2º graus. Média Aritmética.

PROGRAMA DE PORTUGUÊS E MATEMÁTICA PARA O CARGO COM ENSINO MÉDIO (COMPLETO) E ENSINO SUPERIOR

Português

· Interpretação de textos da língua portuguesa. Sílabas: divisão silábica. Encontros vocálicos e consonantais. Pontuação, acentuação gráfica, uso da crase e do hífen. Correta grafia das palavras. Sinônimos, Antônimos, Parônimos e Homônimos. Abreviaturas. Formas de

Tratamento. Substantivos e adjetivos: flexões em gênero, número e grau. Pronomes. Advérbios: locuções adverbiais. Verbos regulares, irregulares e defectivos: tempos, modos, vozes. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Termos da oração. Subordinação e coordenação. Radicais, prefixos e sufixos. Fonologia, Morfologia e Sintaxe. Períodos simples e compostos. Orações coordenadas e subordinadas. Figuras de Linguagem. Próclise, mesóclise e ênclise.

Matemática

· Conjuntos: relação e pertinência, representação, reunião, interseção, diferença e complementação. Números naturais: problemas, operações. MDC e MMC. Frações ordinárias e decimais. Dízimas periódicas. Potenciação e radiciação. Regra de três simples e composta. Juros e porcentagem. Monômios e polinômios. Fatoração. Áreas das figuras planas. Área do cone, esfera, pirâmide, cilindro, prisma. Equações e inequações de 1° e 2° graus. Progressão aritmética e geométrica. Análise combinatória. Probabilidade. Logaritmo. Trigonometria

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS ESPECÍFICAS

ATENDENTE LEGISLATIVO

Específica:

· Direitos e Deveres dos Servidores Públicos; Noções Básicas da Lei Orgânica Municipal; Noções Básicas do Regimento Interno da Câmara; Noções Básicas de Atendimento ao Público; Questões que simulam as atividades da rotina diária do trabalho segundo suas atribuições;

Requisitos para Recrutamento:

Ensino Fundamental (completo) (1° Grau)

Bibliografia:

Constituição do Brasil - disponível em www.planalto.gov.br

Lei Orgânica de Vespasiano; disponível em www.camaravespasiano.mg.gov.br

Regimento Interno da Câmara Municipal de Vespasiano; disponível em www.camaravespasiano.mg.gov.br

Atendimento ao Público nas Organizações - autor: Edmundo Brandão Dantas - editora: Senac

AGENTE LEGISLATIVO

Específica:

· Direitos e Deveres dos Servidores Públicos; Noções Básicas da Lei Orgânica Municipal; Noções Básicas do Regimento Interno da Câmara; Noções Básicas de Atendimento ao Público; Questões que simulam as atividades da rotina diária do trabalho segundo suas atribuições;

Requisitos para Recrutamento:

Ensino Fundamental (completo) (1° Grau)

Bibliografia:

Constituição do Brasil - disponível em www.planalto.gov.br

Lei Orgânica de Vespasiano; disponível em www.camaravespasiano.mg.gov.br

Regimento Interno da Câmara Municipal de Vespasiano; disponível em www.camaravespasiano.mg.gov.br

Atendimento ao Público nas Organizações - autor: Edmundo Brandão Dantas - editora: Senac

RECEPCIONISTA

Específica:

· Direitos e Deveres dos Servidores Públicos; Noções Básicas da Lei Orgânica Municipal; Noções Básicas do Regimento Interno da Câmara; Noções Básicas de Atendimento ao

Público; Conhecimento de Word e Excel; Questões que simulam as atividades da rotina diária do trabalho segundo suas atribuições.

Requisitos para Recrutamento:

Ensino Médio (completo) e Informática

Bibliografia:

Constituição do Brasil - disponível em www.planalto.gov.br

Lei Orgânica de Vespasiano; disponível em www.camaravespasiano.mg.gov.br

Regimento Interno da Câmara Municipal de Vespasiano; disponível em www.camaravespasiano.mg.gov.br

Atendimento ao Público nas Organizações - autor: Edmundo Brandão Dantas - editora: Senac
Conhecimentos gerais de Informática, Word e Excel.

AUXILIAR LEGISLATIVO

Específica:

· Direitos e Deveres dos Servidores Públicos; Noções Básicas da Lei Orgânica Municipal; Noções Básicas do Regimento Interno da Câmara; Noções de redação de documentos relacionados à função e atribuições do cargo, tais como: boletins, relatórios, notícias, manifestos, certidões e outros documentos que devam ser publicados ou encaminhados a terceiros interessados; Noções de Cadastro; Redações Oficiais; Comunicações Oficiais; Conhecimento de Word e Excel; Noções de Informática. Questões que simulam as atividades da rotina diária do trabalho segundo suas atribuições.

Requisitos para Recrutamento: Ensino Médio (completo) e Informática

Bibliografia:

Manual de Redação da Presidência da República - disponível em www.planalto.gov.br

Constituição do Brasil - disponível em www.planalto.gov.br

Lei Orgânica de Vespasiano; disponível em www.camaravespasiano.mg.gov.br

Regimento Interno da Câmara Municipal de Vespasiano; disponível em www.camaravespasiano.mg.gov.br

Atendimento ao Público nas Organizações - autor: Edmundo Brandão Dantas - editora: Senac
Conhecimentos gerais de Informática, Word e Excel.

TÉCNICO LEGISLATIVO

Específica:

· Direitos e Deveres dos Servidores Públicos; Noções Básicas da Lei Orgânica Municipal; Noções Básicas do Regimento Interno da Câmara; Noções Básicas de Processo Legislativo e de Técnica Legislativa; Noções de redação de documentos relacionados à função e atribuições do cargo, tais como: boletins, relatórios, notícias, manifestos, certidões e outros documentos que devam ser publicados ou encaminhados a terceiros interessados; Noções de Cadastro; Redações Oficiais; Comunicações Oficiais; Conhecimento de Word e Excel; Noções de Informática. Questões que simulam as atividades da rotina diária do trabalho segundo suas atribuições.

Requisitos para Recrutamento: Ensino Médio (completo) e Informática

Bibliografia:

Manual de Redação da Presidência da República - disponível em www.planalto.gov.br

Constituição do Brasil - disponível em www.planalto.gov.br

Lei Complementar nº 95/98 - disponível em www.planalto.gov.br

Lei Orgânica de Vespasiano; disponível em www.camaravespasiano.mg.gov.br

Regimento Interno da Câmara Municipal de Vespasiano; disponível em www.camaravespasiano.mg.gov.br

Conhecimentos gerais de Informática, Word e Excel.

GESTOR DE INFORMÁTICA

Específica:

· Direitos e Deveres dos Servidores Públicos; Noções Básicas da Lei Orgânica Municipal; Noções Básicas do Regimento Interno da Câmara; Noções de redação de documentos relacionados à função e atribuições do cargo, tais como: boletins, relatórios; Noções Gerais de Hardware; Noções Gerais de Rede; Noções Gerais de Eletrônica; Noções Gerais de Informática; Noções Gerais do Microsoft Office; Questões que simulam as atividades da rotina diária do trabalho segundo suas atribuições.

Requisitos para Recrutamento:

Ensino Superior Completo em Tecnologia em Rede de Computadores ou Técnico em Eletrônica com Informática

Bibliografia:

Manual de Redação da Presidência da República - disponível em www.planalto.gov.br

Constituição do Brasil - disponível em www.planalto.gov.br

Lei Orgânica de Vespasiano; disponível em www.camaravespasiano.mg.gov.br

Regimento Interno da Câmara Municipal de Vespasiano; disponível em www.camaravespasiano.mg.gov.br

Criptografia e Segurança de Redes, 4ª Edição - autor: Person por William Stallings; Anti-Hacker Tool Kit, 3ª Edição - autor: por Mike Shema, Chris Davis, Aaron Philipp, David Cowen; Treinamento Técnico para reparação em fontes chaveadas - autor: Sérgio Fernandes e João Maduro; Inteligência Artificial - autores: Peter Norvig & Stuart J. Russel; Fundamentos de Eletrônica - autor: Gabriel Torres; Matemática Vol. Único 4;

OFICIAL DE PLENÁRIO

Específica:

· Direitos e Deveres dos Servidores Públicos; Noções Básicas da Lei Orgânica Municipal; Noções Básicas do Regimento Interno da Câmara; Noções Básicas de Processo Legislativo e de Técnica Legislativa; Noções de redação de documentos relacionados à função e atribuições do cargo, tais como: boletins, relatórios, notícias, manifestos, certidões e outros documentos que devam ser publicados ou encaminhados a terceiros interessados; Noções de Cadastro; Redações Oficiais; Comunicações Oficiais; Conhecimento de Word e Excel; Noções de Informática. Questões que simulam as atividades da rotina diária do trabalho segundo suas atribuições.

Requisitos para Recrutamento:

Ensino Superior Completo na área de Humanas e Informática

Bibliografia:

Manual de Redação da Presidência da República - disponível em www.planalto.gov.br

Constituição do Brasil - disponível em www.planalto.gov.br

Lei Complementar nº 95/98 - disponível em www.planalto.gov.br

Lei Orgânica de Vespasiano; disponível em www.camaravespasiano.mg.gov.br

Regimento Interno da Câmara Municipal de Vespasiano; disponível em www.camaravespasiano.mg.gov.br

Conhecimentos gerais de Informática, Word e Excel.

ANEXO II

Data, Horário e Local de Realização das Provas Escritas

Data:

· 06 de abril de 2008.

Horário e Local

- 09:00 horas às 12:00 horas.
- Escola Municipal Coração de Jesus
- Rua Nossa Senhora de Lourdes, 135 - Centro - Vespasiano - MG.

Obs: Os candidatos deverão comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 60(sessenta) minutos, com comprovante de inscrição, e documento de identificação.

ANEXO III

Modelo de Formulário para apresentação

CONCURSO PÚBLICO

Câmara Municipal de Vespasiano - Minas Gerais

Formulário de Recursos contra ERRO de questão:

Observações:

1. Todos os campos deverão ser preenchidos em letra de forma, digitados ou datilografados;
2. Somente serão analisados os recursos devidamente fundamentados, datados, assinados e protocolados entre os dias 07 e 08 de abril de 2008 nos horários de 12:30 às 17:30 horas na Secretaria da Câmara Municipal de Vespasiano;
3. O Formulário de recurso é individualizado por questão.
4. Havendo necessidade de justificativa mais ampla, o anexo deverá fazer parte deste formulário.

Identificação do Candidato:

Cargo:

Candidato:

Nº Inscrição: _____ CPF:

Identificação da Questão:

Nº Questão: _____

Português:

Matemática

Específica:

Justificativa:

Termos em que pede deferimento.

Vespasiano, ____ de _____ de 2008.

Assinatura do Candidato _____